

Endereço

Panská 5 110 00, Praga 1

República Tcheca

Horário de atendimento

Setor Consular: de segunda a sexta, das 9:30 às 14:00.

(é necessário agendamento prévio por e-mail)

Contatos

Telefone: +420 224 321 910

Fax: +420 224 312 901

E-mail do Setor Consular: consular.praga@itamaraty.gov.br

Plantão Consular: +420 607 756 829

Para serviços consulares: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/sistema-e-consular>

ELEIÇÕES 2022: COMO VOTAR**- Quando vão ocorrer as eleições presidenciais de 2022?**

O primeiro turno ocorrerá no dia 2 de outubro e o segundo turno, se houver, no dia 30 de outubro, de 8h às 17h.

- Quais serão os locais de votação na República Tcheca?

A votação na República Tcheca acontecerá somente na Embaixada do Brasil em Praga (Panská 5, 110 00 Praga 1).

- O voto é obrigatório no exterior?

<https://www.tse.jus.br/eleitor/eleitor-no-exterior>

As cidadãs e os cidadãos brasileiros residentes no exterior também devem cumprir suas obrigações eleitorais, realizando o alistamento e o exercício do voto nas eleições para presidente e vice-presidente da República. O voto é obrigatório para os brasileiros alfabetizados maiores de 18 e menores de 70 anos, sendo facultativo para quem está

com idade entre 16 e 18 anos, bem como para maiores de 70 anos e pessoas não alfabetizadas.

- **Quais os documentos necessários para votar?**

Para exercer o direito ao voto, é necessário levar documento de identificação oficial com foto. A apresentação do título eleitoral no dia do pleito não é obrigatória.

Há ainda a possibilidade de o(a) eleitor(a) votar apresentando o e-Título. Caso a fotografia não apareça no e-Título, será necessário levar também documento oficial com foto na hora de votar.

Para mais informações acesse o link <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Junho/eleicoes-2022-confira-quais-sao-os-documentos-validos-para-votar>.

- **Ainda posso fazer o alistamento eleitoral, transferência e/ou revisão do título eleitoral?**

<https://www.tse.jus.br/eleitor/autoatendimento-do-eleitor#/atendimento-eleitor>

Não, o prazo para alistamento, transferência e revisão (Título Net) encerrou-se em 04/05/2022. O serviço será restabelecido em 08/11/2022.

- **Como posso acompanhar um requerimento encaminhado para a Justiça Eleitoral?**

Através do link <https://www.tse.jus.br/eleitor/eleitor-no-exterior/acompanhar-requerimento-no-exterior-titulo-net>.

- **Posso requerer um título eleitoral físico ou a segunda via dele?**

<https://www.tre-df.jus.br/eleitor/eleitor-no-exterior/eleitor-no-exterior>

Conforme a Resolução TSE nº 23.554/2017, art. 61 §5º, não são mais enviados ou impressos títulos de eleitor para eleitores domiciliados no exterior.

Para obter a via eletrônica do título, o eleitor poderá baixar o aplicativo móvel "e-Título" para obtenção da via digital do documento, que permitirá acesso rápido e fácil às suas informações junto à Justiça Eleitoral.

- **O que é o e-Título?**

O e-Título é um aplicativo móvel para obtenção da via digital do título de eleitor. Permite o acesso rápido e fácil às informações do eleitor cadastradas na Justiça Eleitoral. Apresenta dados como zona eleitoral, situação cadastral, além da certidão de quitação eleitoral e da certidão de crimes eleitorais.

O "app" pode ser baixado para *smartphone* ou *tablet*, nas plataformas [iOS](#) ou [Android](#). Após baixá-lo, basta inserir os dados pessoais. Para mais informações acesse <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/aplicativo-e-titulo> ou <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/aplicativo-e-titulo/perguntas-frequentes-faq>.

- **Preciso ter a biometria coletada?**

<https://www.tre-df.jus.br/eleitor/cadastramento-biometrico/cadastramento-biometrico>
No momento, para eleitores com a zona eleitoral no exterior, a biometria não é necessária.

- **Como saber se estou apto a votar em Praga?**

O eleitor estará apto desde que tenha seu título de eleitor na seção eleitoral de Praga e esteja com a sua situação eleitoral regular.

- **Como posso consultar o número e/ou o local de votação do meu título eleitoral?**

Pelo e-Título ou do link <https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/titulo-e-local-de-votacao>.

- **Como posso consultar a situação do meu título eleitoral?**

Pelo e-Título ou do link https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome.

- **Posso votar em trânsito?**

Os eleitores que estiverem em território brasileiro durante as eleições poderão votar no Brasil. Porém, inexistente a possibilidade de voto em trânsito nas seções eleitorais do exterior. O período de cadastramento para o voto em trânsito é de 18 de julho a 18 de agosto.

Para mais informações sobre voto em trânsito no Brasil, acesse:

<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Julho/eleicoes-2022-saiba-como-pedir-para-votar-em-transito-405649?SearchableText=voto%20em%20tr%C3%A2nsito>
<https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/voto-em-transito-perguntas-e-respostas/>
https://cad-app-processo-eleitoral.tse.jus.br/processo-eleitoral-servico-ws/paginas/local-votacao-tte-vt/consultar-locais-tte-vt.faces?cod_processo_eleitoral=395

- **Como justifico minha ausência nas eleições?**

Na impossibilidade de comparecer às urnas no dia do pleito, a eleitora ou o eleitor pode, em até 60 (sessenta) dias após cada turno da votação, apresentar a justificativa pelo e-Título, pelo Sistema Justifica, disponível nos Portais do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais.